



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 11/2025 - GEAF/ NEPAINT-
CIEVS/GEVS/SSVS/SSAS/SESA**

1. ASSUNTO

Trata-se de Nota Técnica Informativa sobre a disponibilização de Etanol absoluto (99,5%) injetável, ampola de 10 ml, destinado ao tratamento da intoxicação por metanol no estado do Espírito Santo.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, estabelece diretrizes para o acesso a medicamentos e insumos vinculados a programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre os insumos contemplados, destacam-se os antídotos utilizados em situações de intoxicação aguda, cuja disponibilização deve seguir critérios técnicos e fluxos bem definidos.

O metanol é uma substância tóxica cuja exposição pode acontecer em contextos ocupacionais, como laboratórios e indústrias, ou ainda pela ingestão de bebidas alcoólicas adulteradas, geralmente fabricadas de maneira clandestina ou falsificada, configurando um sério risco à saúde pública.

A intoxicação por metanol exige intervenção imediata. A administração precoce de antídotos é indicada em casos com confirmação diagnóstica, especialmente diante de sintomas compatíveis com o quadro tóxico. O tratamento inclui, além do uso do antídoto específico, suporte intensivo em unidades especializadas, com monitoramento da acidose metabólica, função renal, níveis séricos de metanol (quando disponíveis) e, se necessário, realização de hemodiálise.

A disponibilização de antídotos que assegurem o tratamento adequado de pacientes com intoxicações graves é uma recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Cabe aos países e estados garantir a presença desses medicamentos em seus territórios, bem como promover a ampla divulgação de informações técnicas qualificadas, atualizadas e fundamentadas em evidências científicas de excelência quanto às indicações e ao uso clínico.

Diante da gravidade e da urgência que envolvem esses casos, a Assistência Farmacêutica (GEAF), em conjunto com Vigilância Estadual (GEVS) apresenta o fluxo operacional para garantir o acesso oportuno ao Etanol, contribuindo para a efetividade da resposta clínica e a redução da morbimortalidade associada às intoxicações.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

3. DISPONIBILIZAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, adquiriu através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, um quantitativo 4.800 ampolas de Etanol absoluto (99,5%) injetável, ampola de 10 ml, destinados ao tratamento da intoxicação por metanol no estado do Espírito Santo.

O Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox-ES), será o responsável pela gestão e armazenamento do medicamento.

O antídoto será distribuído para os seguintes pontos estratégicos da rede de urgência e emergência, os quais serão os pontos focais para a sua região, conforme quadro abaixo:

Município	Serviço de saúde
Afonso Claudio	Hospital São Vicente Paulo
Alegre	PA Municipal
Alfredo Chaves	PA Klinger Meenata
Anchieta	Hospital Padre Humberto
Aracruz	Hospital Maternidade São Camilo
Atílio Vivacqua	Hospital Municipal Dr Andrea Canzian Lopes
Baixo Guandu	Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Barra de São Francisco	Hospital Alceu Melgaço - HDRC
Brejetuba	PA Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim	Hospital e Maternidade Santa Casa Misericórdia
	Hospital Aquidabam
	UPA Marbrasa



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Cariacica	PA TREVO de Alto Laje
Castelo	Hospital Municipal do Castelo
Colatina	Hospital e Maternidade Sílvio Ávidos - HMSA
Conceição do Castelo	Hospital Nossa Senhora da Penha
Domingos Martins	Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt – HMAG
Ecoporanga	FUMATRE - P.S
Fundão	PA Dr. César Agostini
Governador Lindemberg	PA Arlindo Stocco
Guaçu	Hospital e Maternidade Santa Casa Misericórdia
Guarapari	Upa II Dr João Batista de Almeida Neto
Ibatiba	Pronto Socorro Eliana Saraiva Trindade Carvalho
Ibiraçu	PA MUNICIPAL
Ibitirama	PA João Soares De Azevedo
Iconha	Hospital Maternidade Danilo Monteiro de Castro



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Irupi	PA Municipal de Irupi
Itaguaçu	Hospital Nossa Senhora da Boa Família
Itapemirim	Hospital Materno Infantil Menino Jesus
Itarana	Hospital São Brás
Iuna	PA /Santa Casa
Jaguareé	Unidade Mista de Internação de Jaguaré
Jerônimo Monteiro	Hospital de Jerônimo Monteiro - UIJM
João Neiva	Hospital Sagrado Coração de Maria
Laranja da Terra	Hospital Municipal São João Batista
Linhares	Hospital Geral de Linhares
Mantenópolis	PA de Mantenópolis
Marataizes	Pronto Atendimento Médico "Dr. Anis Nasshen"
Marechal Floriano	Centro de Saúde Ary Ribeiro
Marilândia	Policlínica Vereador Elio Bertolo
Mimoso do Sul	Hospital Apostolo Pedro



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Montanha	Hospital Nossa Senhora Aparecida
Mucurici	Unidade Mista de Internação Mucurici
Muniz Freire	Hospital Santa Casa Jesus Maria José
Muqui	Hospital Maternidade Dr Aluizio Figueiras
Nova Venécia	Hospital São Marcos
Pancas	Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste
Pedro Canário	Hospital Menino Jesus
Pinheiros	Hospital de Pinheiros
Piuma	Hospital Nossa Senhora da Conceição
Presidente Kennedy	PA Municipal de Presidente Kennedy
Rio Bananal	Hospital Alfredo Pinto Santana
Rio Novo do Sul	PA Adauto Gonçalves Pessine
Santa Leopoldina	Hospital Evangélico
Santa Maria de Jetibá	Hospital Evangélico
Santa Teresa	Madre Regina Prottmann



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

São Gabriel da Palha	Hospital São Gabriel
São José do Calçado	Hospital São José do Calçado - HSJC
São Mateus	Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvaes - HRAS
São Roque do Canaã	PA/Unid. de Saúde Ethevaldo Francisco Roldi
Serra	Hospital Dr. Jayme Santos Neves - HEJSN
	Hospital Estadual Dório Silva
	UPA CARAPINA
	UPA CASTELÂNDIA
	UPA SERRA
Sooretama	PA Geraldo Inácio
Vargem Alta	PA Octacílio Geraldo do Carmo
Venda Nova do Imigrante	Hospital Padre Máximo
Viana	PA Vittorio SIAS
Vila Valério	Pronto Atendimento Maria do Carmo Tom Dalmagro
Vila Velha	Hospital Estadual A. Bezerra de Faria



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

	Hospital E. Infantil Maternidade Alzir Bernardino Alves
	PA Riviera da Barra
	PA Cobilândia
	PA Glória
Vitória	CIATox – Centro de Informação e Assistência Toxicológica do Espírito santo
	PA Praia do Sua
	PA São Pedro
	Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG/Milena Gotardi

Cada serviço de saúde listado acima deverá se organizar para buscar o antídoto junto ao CiatoxES, em caráter de urgência, seguindo as orientações de transporte e armazenamento adequadas.

O remanejamento do estoque pode ser necessário para atendimento a algum serviço de saúde que ainda não possui estoque do Etanol, incluindo a rede privada de saúde. Nesses casos, cabe ao serviço de saúde, que é ponto focal mais próximo ceder o antídoto, sob a gestão e após autorização do CIATox-ES.

4. CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO ANTÍDOTO

Os casos suspeitos e confirmados de intoxicação exógena por metanol após ingestão de bebida alcoólica destilada são considerados Eventos de Saúde Pública (ESP) que se constituem ameaça à saúde pública e são de notificação imediata ao município, ao estado e ao Ministério da Saúde.

Especificamente, para este ESP, todos os casos suspeitos e confirmados devem ser notificados ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS ES), conforme orientações da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 009/2025-NEPAINT-CIEVS/GEVS/SSVS/SES.

Nos casos de suspeita ou confirmação de intoxicação por metanol, é fundamental realizar contato imediato com o CIATox-ES para orientação especializada, quanto ao diagnóstico e tratamento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

Atendimento disponível 24 horas: 0800 283 9904

E-mail: ciatoces@saude.es.gov.br

A notificação imediata é essencial para acionar as autoridades sanitárias responsáveis pela vigilância e investigação epidemiológica e laboratorial, possibilitando a adoção de medidas adequadas de prevenção e controle.

Após a Notificação, o CIATox-ES seguirá com o acompanhamento do caso para que, se necessário, o paciente receba o antídoto em momento oportuno e de maneira racional, respeitando os critérios definidos.

Assim, o profissional receberá a orientação do CIATox-ES de iniciar o protocolo de administração do Etanol após confirmação do caso conforme fluxograma: Manejo de Intoxicação por metanol pelo consumo de bebidas alcoólicas adulteradas – MS/ABRACIT/ABRAMED/AMIB/SBTox e NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 009/2025-NEPAINT-CIEVS/GEVS/SSVS/SES.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O ANTÍDOTO

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 459/2025-CGAFME/DAF/SECTICS/MS, segue abaixo informações necessárias para a utilização adequada do antídoto.

Apresentação	Mecanismo de Ação	Forma de utilização	Dose de Ataque	Dose de manutenção
Etanol absoluto (99,5%) injetável, ampola de 10 ml	O etanol atua como um inibidor competitivo da enzima álcool desidrogenase, bloqueando a formação de metabólitos tóxicos do metanol, etilenoglicol, dietilenoglicol e butilglicol.	Deve ser administrada uma solução injetável de etanol a 10% (administração IV). Para se obter uma solução de etanol a 10% para uso IV: diluir 100 ml de etanol absoluto (10 ampolas de 10 mL) em 900 ml de soro glicosado a 5% (SG 5%).	Infundir 8 ml/kg (800 mg/kg) em 30 a 60 minutos.	<ul style="list-style-type: none">• Não alcoolista: 0,8-1,3 ml/kg/h (80- 130 mg/kg/h);• Tolerante ao álcool (alcoolista): 1,5 ml/kg/h (150 mg/kg/h);• Hemodiálise= 2,5- 3,5 ml/kg/h (250- 350 mg/kg/h).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, reforça-se a importância da interface e da parceria realizada entre a GEAF, CIATox-ES e os serviços de saúde, para o acesso oportuno e correta utilização do antídoto em questão.

Atenciosamente,

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário de Estado de Vigilância em
Saúde

CAROLINA MARCONDES REZENDE
SANCHES
Subsecretária de Estado de Atenção à
Saúde

JULIANO MOSA MAÇÃO
Gerente de Vigilância em Saúde

GRAZIELLE MASSARIOL MORI
NASCIMENTO
Gerente de Assistência Farmacêutica –
GEAF/SESA

JOANINA BICALHO VALLI
Chefe Núcleo Especial de Prevenção e
Atenção às Intoxicações - NEPAINT/SESA

NATÁLIA BROSTEL DE M. CORRÊA
Chefe Núcleo Especial de Gestão de
Políticas de Acesso e Uso Racional de
Medicamento NUGEPAR/GEAF/SESA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 23/10/2025 16:15:00 -03:00

CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES
SUBSECRETARIO ESTADO
SSAS - SESA - GOVES
assinado em 23/10/2025 16:28:32 -03:00

JULIANO MOSA MAÇÃO
GERENTE FG-GE
GEVS - SESA - GOVES
assinado em 23/10/2025 09:51:07 -03:00

GRAZIELLE MASSARIOL MORI NASCIMENTO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 22/10/2025 17:17:21 -03:00

NATALIA BROSTEL DE MAGALHÃES CORRÊA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NUGEPAR - SESA - GOVES
assinado em 22/10/2025 17:16:36 -03:00

JOANINA BICALHO VALLI
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEPAINT - SESA - GOVES
assinado em 23/10/2025 09:18:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/10/2025 16:28:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LAISE SOARES OLIVEIRA RESENDE (FARMACEUTICO - DT - NUGEPAR - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1GTZNN>